

Perguntas Frequentes

1 - Quando será realizada a Eleição de Delegados do Sicoob Engecred?

A eleição será realizada no dia 4 de dezembro (quarta-feira), das 9h às 16h, em formato digital, com votação por meio do App Sicoob Moob. Em seguida, com transmissão pelo mesmo aplicativo, ocorrerá a Assembleia Geral de Núcleo (AGN), que tem como pauta a homologação do resultado da Eleição de Delegados do Sicoob Engecred.

São previstas até três convocações para a instalação da AGN, conforme o quórum:

- 1ª convocação: às 16h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar;
- 2ª convocação: às 17h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar;
- 3ª e última convocação: às 18h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar.

2 - Quem são os delegados, no âmbito das cooperativas de crédito?

Os delegados são associados eleitos com o objetivo de representar todo o quadro social da cooperativa nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a fim de tornar as discussões mais participativas, objetivas e eficazes.

O modelo de representação por delegados é um dos mecanismos que as cooperativas dispõem para solucionar as dificuldades de representatividade e participação nas assembleias. Trata-se de mecanismo previsto no artigo 42 da Lei 5.764/71, que permite este tipo de representação em cooperativas com número de associados superior a três mil ou com filiados residindo a mais de 50 quilômetros da sede.

3 - Quais as atribuições de um delegado?

As atribuições estão previstas no Regulamento de Eleição e Conduta dos Delegados, disponível no site da cooperativa.

Além daquelas, são responsabilidades do delegado:

- Participar das Assembleias Gerais, fazendo uso do direito à voz e ao voto, de forma a representar adequadamente os interesses dos associados da cooperativa, que lhe confiaram essa missão;
- Auxiliar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva, com vistas ao crescimento e boa representatividade da cooperativa no âmbito de sua região;
- Colaborar para que a cooperativa tenha um bom relacionamento com associados e comunidades;
- Difundir as crenças e valores cooperativistas e inspirar a prática da cooperação.

4 - Tem remuneração?

Não há remuneração para o cargo de delegado.

5 - Quem participa da Assembleia Geral de Núcleo para eleição dos delegados?

Todos os cooperados em condições de votar, conforme previsto no Estatuto Social.

6 - Qual é o prazo de inscrições para a Eleição de Delegados do Sicoob Engecred?

As inscrições poderão ser realizadas de 07/10/2024 a 05/11/2024.

7 - Os associados interessados em concorrer ao pleito devem preencher algum requisito?

Sim. São requisitos obrigatórios:

- Maioridade, capacidade civil e ser associado pessoa física da cooperativa;
- Estar adimplente com os deveres estatutários e atender às mesmas condições de ocupação para cargos estatutários;
- Estar adimplente com as obrigações financeiras junto à cooperativa;
- Ausência de vínculo empregatício; ou estatutário com a cooperativa; ou de prestação de serviços em caráter não eventual à cooperativa;
- Ausência de relacionamento familiar, não compondo o mesmo mandato de delegados os parentes entre si, até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, bem como cônjuges e companheiros;

- O não exercício de cargo público eletivo;
- Declaração de que está habilitado(a) para exercer o cargo ao qual se candidata e, se eleito for, assume desde já o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres do cargo em conformidade com o Regulamento de Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados;
- Ter disponibilidade para o exercício do cargo e realizar os cursos sistêmicos e/ou internos oferecidos pela cooperativa.

8 - Como proceder para efetuar a inscrição?

As inscrições podem ser realizadas no site do Sicoob Engecred. Na página estão disponíveis o regulamento, o formulário cadastral e o check-list para os candidatos.

9 - Qual é o prazo de mandato?

O mandato é de um ano, com a posse dada aos eleitos no prazo de até 30 dias.

10 - Há algum treinamento voltado para os delegados?

Sim. O curso está disponível no aplicativo Sicoob Moob, na aba Universidade Sicoob, e tem 75 minutos de duração.

11 - Nessa eleição terá a formação de chapas?

Não. Com a alteração do Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados, não há mais a necessidade de formação de chapas. A candidatura, portanto, será individual.

12 - A figura do suplente continuará existindo?

Sim. Mesmo não havendo mais a necessidade de formação de chapas, o Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados exige que tenha, pelo menos, 1 suplente em cada núcleo.

13 - Como serão definidos os delegados titulares e os suplentes?

Serão definidos por ordem de votação.

Os candidatos mais votados ocuparão a posição de delegados titulares (até o limite de vagas estabelecido para o núcleo) e os demais candidatos que não alcançaram número de votos suficientes, automaticamente, ocuparão a vaga de delegado suplente.

14 - Quais são os núcleos do Sicoob Engecred?

O Sicoob Engecred é dividido em 6 (seis) núcleos, sendo eles:

- República do Líbano (GO)
- Cidade Empresarial (GO)
- Polo Empresarial (GO)
- Belo Horizonte (MG)
- Montes Claros (MG)
- Uberlândia (MG)

15 - Quantos delegados são necessários?

Atualmente, os cooperados do Sicoob Engecred são representados por 30 delegados, divididos proporcionalmente por núcleo, da seguinte forma:

República do Líbano - GO	18
Belo Horizonte - MG	5
Montes Claros - MG	2
Cidade Empresarial - GO	2
Polo Empresarial - GO	2
Uberlândia - MG	1

16 - Quais são os critérios recomendáveis, de acordo com Regulamento de Eleição e Conduta de Delegados?

Capacidade Técnica

- Ensino Superior Completo;
- Experiência Empresarial;
- Exercício de Mandato de conselheiro de administração / conselheiro fiscal (CA/CF);
- Certificado do curso Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Certificado CPA-10.

Tempo de associação

- Possuir, no mínimo 2 (dois) anos de associação à cooperativa;

Protagonismo

- Preferencialmente, ter participado de, no mínimo, 2 (duas) assembleias realizadas pela cooperativa, nos últimos 3 (três) anos.